



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

6º TERMO DE ADITAMENTO - 4ª ALTERAÇÃO - 3ª PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 45/2022 CELEBRADO ENTRE O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO E A UNIMED NACIONAL - COOPERATIVA CENTRAL.

CONTRATANTE: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO, inscrito no CNPJ sob nº 50.290.931/0001-40, isento de Inscrição Estadual, com sede na Avenida Rangel Pestana, nº 315, Centro, em São Paulo, Estado de São Paulo, neste ato representado pelo seu Diretor Técnico do Departamento Geral de Administração, Senhor **CARLOS EDUARDO CORRÊA MALEK**, portador do RG nº **.146.149-* SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº ***.299.248-**, conforme delegação de competência fixada pelas Resoluções nº 01/1997 e nº 04/1997 publicadas no DOE/SP, respectivamente, nos dias 08/03/1997 e 20/03/1997, bem como pelo Ato nº 1.917/2015, publicado no DOE/SP de 08/10/2015.

CONTRATADA: a **CENTRAL NACIONAL UNIMED - COOPERATIVA CENTRAL**, inscrita no CNPJ sob nº 02.812.468/0001-06, com sede na Rua Frei Caneca, nº 1.355, 8º, 9º, 10º, 11º, 12º, 14º, 15º e 16º Andar, Bela Vista, em São Paulo, Estado de São Paulo, CEP: 01307-003, representada na forma de seu Estatuto Social por seus Diretores, Dr. **LUIZ OTÁVIO FERNANDES DE ANDRADE**, portador do RG nº M-*.494.11* SSP/MG e inscrito no CPF sob o nº ***.134.796-**, e Dr. **MARCELO COUTO LUNA DE ALMEIDA**, portador do RG nº M-*.854.18* SSP/MG e inscrito no CPF sob o nº ***.720.986-**.

OBJETO: Contratação de empresa especializada (operadora) com registro na Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS para a prestação continuada de serviços ou cobertura de custos, na forma de plano privado de assistência à saúde, visando à assistência médico-hospitalar aos servidores ativos ocupantes de cargos de nível elementar e intermediário e seus dependentes.

FUNDAMENTO LEGAL: o presente instrumento é celebrado com fulcro no artigo 57, inciso II, e no artigo 65, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas posteriores alterações.

PROCESSO SEI Nº 0012126/2021-60.

As **PARTES** acordam entre si e celebram o presente termo, com as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO:

1.1. Pelo presente termo, fica alterada a denominação social da **CONTRATADA** para **UNIMED NACIONAL - COOPERATIVA CENTRAL**, em decorrência das modificações consignadas em seu Estatuto Social.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO:

2.1. Pelo presente termo, prorroga-se o prazo de execução dos serviços por 12 (doze) meses, a partir de **28 de agosto de 2025**, encerrando-se em **27 de agosto de 2026**, em conformidade com o disposto na Cláusula Quarta do Contrato nº 45/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA:

3.1. A vigência do presente instrumento inicia-se na data de sua assinatura.

Assinado por:

Rubrica
WFA

Rubrica
[assinatura]

Rubrica
RL

DS
MTPG

DS
EGV

DS
RBB





TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E DOS RECURSOS:

4.1. O valor unitário mensal (por beneficiário) é de **R\$ 1.591,33** (um mil quinhentos e noventa e um reais e trinta e três centavos) e o valor total mensal estimado para 1.100 beneficiários é de **R\$ 1.750.463,00** (um milhão, setecentos e cinquenta mil quatrocentos e sessenta e três reais).

4.2. O valor total estimado para 12 (doze) meses de contratação é de **R\$ 21.005.556,00** (vinte e um milhões, cinco mil quinhentos e cinquenta e seis reais).

4.3. Os pagamentos serão realizados considerando-se as quantidades de beneficiários efetivamente inscritos no mês da prestação dos serviços.

4.4. A despesa onerará os recursos orçamentários e financeiros reservados na Funcional Programática 01.032.0200.4821 - Elemento: 3.3.90.39.46.

CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA:

5.1. A CONTRATADA mantém, nos termos inicialmente pactuados, a garantia contratual na proporção de **5%** (cinco por cento) do valor total atualizado do contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO:

6.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas contratuais, não alteradas pelo presente termo.

E assim, por estarem as partes justas e concordes, assinam o presente termo para todos os fins de direito.

São Paulo, em

Carlos Eduardo Corrêa Malek

Diretor Técnico

Departamento Geral de Administração

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Rubrica

RL

DS

MTPE

DS

EGV

DS

RBB

Assinado por:

Assinado por:

Luiz Otávio Fernandes Andrade

855FF71D67D44D3...

Luiz Otávio Fernandes de Andrade

Diretor Presidente

UNIMED NACIONAL - COOPERATIVA CENTRAL

Assinado por:

Marcelo Couto Luna de Almeida

28245FA3C5D84E3...

Marcelo Couto Luna de Almeida

Diretor

UNIMED NACIONAL - COOPERATIVA CENTRAL

